EDITAL DO PROCESSO Nº 084/2026
LEILÃO N° 001/2026

O Município de Cedro do Abaeté - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ./MF sob nº 18.296.657/0001-03, com sede na Rua Cel. José Lobato, nº 879, bairro Centro, CEP 35624-000 Cedro do Abaeté / MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Rosa Filho, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 14.133/2021, em especial nos artigos, 28, IV, e 31, seus parágrafos e incisos, e demais legislações pertinentes, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que realizará **LEILÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, pelo critério **MAIOR LANCE**, igual ou superior ao valor da avaliação prévia, objetivando a venda dos bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté-MG, na situação em que se encontram, de acordo com as regras e especificações deste edital.

1 - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente edital, alienação de bens moveis inservíveis para o uso da administração pública integrantes do patrimônio público municipal, relacionados no Anexo I, no qual consta as informações sobre o bem e valor de lance inicial.

1.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, sem garantia, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

1.3. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no endereço eletrônico de leilão, são meramente ilustrativas, devendo o arrematante realizar a visitação para verificação do estado e conservação do objeto a ser leiloado **conforme o item 6** deste edital.

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136/1140
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br | CNPJ: 18.296.657/0001-03

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E2DE-2B9D-409B-D26C e informe o código E2DE-2B9D-409B-D26C

2.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

2.2. Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais, de qualquer condição, da Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté-MG.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

3.1. Para a participação do leilão, por meio da Plataforma Eletrônica https://licitar.digital/, os interessados deverão se cadastrar na plataforma a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.

3.1.1. Se pessoa física:

I. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.

II. Comprovante de emancipação, quando for o caso.

III. Comprovante de endereço atualizado.

3.1.2. Se pessoa jurídica:

I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

II. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG;

III. Autorização (Procuração Autenticada).

IV. Última alteração contratual

V. Inscrição estadual e municipal se for o caso.

VI. Comprovante de endereço atualizado.

3.2. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da plataforma em horário comercial pelo telefone (31) 3191-0707.

3.3. Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site e habilitados no referido leilão.

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136/1140
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br | CNPJ: 18.296.657/0001-03

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E2DE-2B9D-409B-D26C e informe o código E2DE-2B9D-409B-D26C
ICP Brasil

3.4. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

3.5. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

4 – DO LEILOEIRO:

4.1. O presente Leilão será realizado por intermédio do funcionário público do setor de licitações **Daniela Borges da Silva Matrícula 3743-3**.

5 - DO LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

5.1. O leilão será realizado eletronicamente por meio da plataforma eletrônica: https://licitar.digital/ no dia **03 de dezembro as 09:00 horas.**

5.2. Os interessados deverão, com antecedência, proceder o cadastramento junto à plataforma, conforme o item 03, estando ciente das normas por ela impostas.

5.3. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.

5.4. Os lances on-line iniciarão no dia **10 de novembro de 2026 às 15:00 horas** e a abertura da sessão ocorrerá no dia **03 de dezembro de 2026** a partir das **09:00 horas**, com encerramento dos lotes de forma aleatória conforme normas do site.

5.5. Os bens serão leiloados e finalizados item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto conforme disposto no item 9.5.

6 - DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AOS BENS:

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136/1140
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br | CNPJ: 18.296.657/0001-03

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E2DE-2B9D-409B-D26C e informe o código E2DE-2B9D-409B-D26C

6.1. Caberá aos interessados realizarem vistoria prévia, mediante agendamento com a secretaria de Administração, pelo telefone 373544-1136 e 37-99826 0045, ou por e-mail: **gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br**, ou presencialmente na Prefeitura Municipal no endereço situado na Rua Cel. José Lobato, nº 879, bairro Centro, CEP 35624-000 Cedro do Abaeté / MG, de **Segunda a Sexta** no horário de **08:00** as **10:30** e de **12:00** as **15:30**. A visitação será acompanhada por servidor designado pela administração.

6.1.1. Dias de visitação: de **Segunda** a **Sexta-Feira** no horário de **08:00** as **10:30** e de **12:00** as **15:30 no período de 10/11/2026 a 02/12/2026.**

6.2. Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar condições dos respectivos documentos e estado de conservação, a fim de se inteirarem de suas particularidades.

6.3. É permitido exclusivamente, a avaliação visual dos lotes de bens e veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

6.4. Caso o licitante opte por não visitar o(s) bem(ns), assumirá total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-lo(s).

6.5. Após a licitação e ou arrematação não poderá alegar desconhecimento como forma de impedir a correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do edital e nem reivindicações posteriores.

7 - DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS:

7.1. Os bens serão vendidos sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

7.2. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas,

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136/1140
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br | CNPJ: 18.296.657/0001-03

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E2DE-2B9D-409B-D26C e informe o código E2DE-2B9D-409B-D26C
ICP Brasil

etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo.

7.3. Quando, o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

7.4. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.

7.5. Lotes de veículos, máquinas e equipamentos poderão apresentar falta de peças e/ou componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na gravação da numeração do chassi, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

7.6. Quando, o veículo não possuir CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando o Comitente e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades.

7.7. As multas, impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão são de responsabilidade do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.

7.8. O Leiloeiro Público Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

8 - DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136/1140
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br | CNPJ: 18.296.657/0001-03

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E2DE-2B9D-409B-D26C e informe o código E2DE-2B9D-409B-D26C

8.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do telefone (37) 3544-1136 ou via INTERNET, por meio do e- mail licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br ou via PLATAFORMA ELETRÔNICA https://licitar.digital/.

9 - DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO:

9.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital e portal.

9.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo II desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este desde que homologado pelo Comitente.

9.2.1. O interessado poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.2.2. Lances automáticos - O Usuário poderá programar lance automático, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema registrará automaticamente a oferta lance até o valor limite programado, respeitando o incremento mínimo previsto no portal. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

9.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao valor indicado pelo portal, podendo o Comitente ou o Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando público a alteração.

9.3.1. A Comissão de Leilão e o Leiloeiro se reservam o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do leilão, garantindo a igualdade de participação a todos os licitantes.

9.4. Os valores apresentados no Anexo I deste edital correspondem ao valor mínimo pelo qual o bem poderá ser alienado, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136/1140
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br | CNPJ: 18.296.657/0001-03

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E2DE-2B9D-409B-D26C e informe o código E2DE-2B9D-409B-D26C
ICP Brasil

9.4.1. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia do Comitente e Leiloeiro.

9.5. Caso o bem não receba oferta de lances na abertura da sessão, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do leiloeiro até às 17:00 horas do mesmo dia.

9.6. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.

9.7. É facultado ao Comitente e Leiloeiro, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.

9.8. As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeiro. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.

9.9. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.

10 - DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

10.1. Após a arrematação, que se consuma com o encerramento do prazo da oferta de lances, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência total ou parcial dos arrematantes quanto aos lotes arrematados, sob pena de infringir o Artigo 337 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da lei 14.133/2021.

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136/1140
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br | CNPJ: 18.296.657/0001-03

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E2DE-2B9D-409B-D26C e informe o código E2DE-2B9D-409B-D26C
ICP Brasil

10.2. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no inciso IV, do Art. 71, da Lei n°14.133/2021, cabendo à autoridade superior a adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

10.3. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

10.4. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, transferir, vender ou negociar sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 13.

11 - DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

11.1. Os lotes arrematados serão pagos à vista, por meio de depósito bancário em conta, informada conforme item 5.3 do anexo III do Edital – Termo de Referência.

11.2. O arrematante terá o prazo de 01 dia útil para pagamento dos valores de arrematação.

11.3. Os bens arrematados somente serão liberados após compensação bancária do valor pago referente a arrematação.

11.4. Em caso de pagamento com cheque, havendo sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providencias jurídicas, uma vez que cabe ao leiloeiro a cobrança de multa conforme item 11.6.

11.5. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 015 /2026, após o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

a) Advertência;

b) Multa compensatória e de mora no percentual de 0,5% a 30% sobre o valor do bem arrematado.

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136/1140
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br | CNPJ: 18.296.657/0001-03

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E2DE-2B9D-409B-D26C e informe o código E2DE-2B9D-409B-D26C
ICP Brasil

11.6. Na hipótese de o arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, desde que o valor não seja inferior ao lance mínimo informado no ANEXO II do Edital – Relação de Lotes deste Edital.

12 – DA ATA

12.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata na qual figurarão os lotes arrematados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

13 - DA RETIRADA DO BEM

13.1. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos recolhimentos dos valores, pagos ao Comitente e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 11 deste edital durante o horário de expediente.

13.2. A retirada dos bens arrematados será possível somente mediante agendamento prévio com o Comitente, quando poderá ser entregue os documentos necessários para transferência de propriedade.

13.3. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante, a entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo Comitente. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração particular específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica e documento do terceiro que irá retirar.

13.3.1. Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência, será de sua inteira responsabilidade.

13.4. A retirada do bem pelo arrematante deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da realização do leilão no local indicado pelo item 6.3.1 do anexo III do Edital – Termo

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136/1140
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br | CNPJ: 18.296.657/0001-03

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E2DE-2B9D-409B-D26C e informe o código E2DE-2B9D-409B-D26C

de Referência, findo esse prazo, o arrematante que não retirar os lotes arrematados, perderá todos os direitos sobre o bem arrematado, reincorporando-se ao patrimônio do Município, sem direito a restituição do valor pago no lance e comissão do Leiloeiro.

13.4.1. O arrematante deverá providenciar os meios necessários para remoção dos lotes arrematados, bem como, assumirá o risco na remoção dos bens e no transporte dos respectivos lotes arrematados, bem como arcará com todas as despesas necessárias.

13.4.2. Os itens arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante, ficando o arrematante sujeito às penalidades em caso de descumprimento.

13.5. Em se tratando de veículos o mesmo somente será liberado mediante o preenchimento e assinatura do CRV/DUT (recibo de transferência) ou nota de arrematação de ambas as partes, uma vez que é a partir da cópia autenticada deste documento que é realizada a Comunicação de Venda conforme determinação do DETRAN.

13.6. No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento.

13.7. O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial do mesmo e eventual abandono do restante.

13.8. É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

14 -DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

14.1. A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Comitente, correrá por conta do arrematante.

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136/1140
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br | CNPJ: 18.296.657/0001-03

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E2DE-2B9D-409B-D26C e informe o código E2DE-2B9D-409B-D26C

14.2. O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização da situação legal do bem adquirido. Assumindo as despesas relacionadas à transferência de propriedade, custos de cartório, pagamento de IPVA atrasado (inclusive o do ano atual), quaisquer multas registradas ou não no DETRAN, multas RENAINF, seguro obrigatório, emissão de segunda via de documentos, obtenção do número do espelho (CRV), impostos e taxas de qualquer natureza, existentes ou que possam surgir durante a regularização da documentação do veículo. Essas responsabilidades também se aplicam à baixa definitiva de veículos considerados como sucata junto ao DETRAN.

14.3. Se tratando de veículos o arrematante com a via original do Certificado de Registro Veicular ou Carta de Arrematação, deverá proceder a transferência no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da compensação do pagamento, atendendo as demais exigências legais.

14.4. O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de qualquer identificação porventura existente no bem que o vincule ao Comitente (adesivos, plaquetas, etc.).

14.5. O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontável não poderá voltar a circular, devendo ser baixado definitivamente junto ao DETRAN, nos termos da legislação vigente.

15 –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Ao participar do leilão após sua habilitação prévia conforme descrito no item 8 e ao apresentar lances para adquirir os bens, o participante reconhece e concorda integralmente com as condições estabelecidas neste Edital.

15.2. O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados para a participação neste procedimento licitatório.

15.3. As fotos dos bens disponibilizados no portal do leilão, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136/1140
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br | CNPJ: 18.296.657/0001-03

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E2DE-2B9D-409B-D26C e informe o código E2DE-2B9D-409B-D26C
ICP Brasil

arrematação de qualquer lote só deve se dar após visitação física para aferição das condições reais dos bens contidos no Anexo I deste edital.

15.4. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Comitente e Leiloeiro como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

15.5. Em qualquer fase do certame, o Comitente poderá, a seu critério ou mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização.

15.6. Fica reservado ao Comitente e ao Leiloeiro o direito de retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.

15.7. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

15.8. Faz parte integrante deste edital:

15.8.1. Anexo I – Portaria nomeação da comissão do leilão

15.8.2. Anexo II – Relação Dos Veículos E Bens Móveis Inservíveis

15.8.3. Anexo III – Termo de Referência

Cedro do Abaeté, 10 de novembro de 2026

JOSÉ ROSA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136/1140
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br | CNPJ: 18.296.657/0001-03

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E2DE-2B9D-409B-D26C e informe o código E2DE-2B9D-409B-D26C

PORTARIA Nº 054/2026

"Constitui Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Município, destinados à eventual alienação, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando as demais exigências legais para a espécie, e,

CONSIDERANDO a existência de bens móveis pertencentes ao patrimônio municipal que, em razão de seu estado de conservação, obsolescência, elevado custo de manutenção ou ausência de utilidade para a Administração, poderão ser considerados inservíveis ao serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar, individualmente, as condições de uso, conservação e aproveitamento dos referidos bens, bem como estimar seu valor de mercado para fins de eventual alienação;

CONSIDERANDO que a alienação de bens públicos depende da adequada instrução do processo administrativo, incluindo a prévia avaliação dos bens e a observância das exigências legais pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de comissão específica para realizar a avaliação dos bens móveis relacionados pela Administração Municipal, elaborando os respectivos laudos de avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída, para o exercício de 2026, a Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Município de Cedro do Abaeté-MG, destinada a proceder à avaliação dos bens móveis relacionados pela Administração Municipal para fins de eventual alienação, inclusive por meio de leilão, composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Carlos Rodrigues Pinto, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Administração e Governo, matrícula funcional nº 117-3;

II – Membro: Rogério Fernandes da Costa, Chefe de Serviço da Fazenda, matrícula funcional nº 894-7;

III – Membro: José Geraldo da Silva, Motorista, matrícula funcional nº 1503-3;

Art. 2º - Compete à Comissão:

I – Realizar vistoria e análise individual dos bens móveis que lhe forem encaminhados para avaliação;

II – Verificar o estado de conservação, as condições de funcionamento, o grau de utilização, a existência de avarias, o tempo de uso e demais características relevantes de cada bem;

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136/1140
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br | CNPJ: 18.296.657/0001-03

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E2DE-2B9D-409B-D26C e informe o código E2DE-2B9D-409B-D26C
ICP Brasil

III – Pesquisar e considerar os valores praticados no mercado para bens de características semelhantes, quando aplicável;

IV – Atribuir valor estimado de mercado aos bens avaliados, considerando suas condições específicas;

V – Elaborar e assinar os respectivos Laudos de Avaliação, contendo a identificação dos bens, suas características, condições e os valores atribuídos;

VI – Apresentar os laudos à Administração Municipal para fins de instrução do processo administrativo de eventual alienação.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência de sua designação ou da disponibilização da relação dos bens a serem avaliados, para conclusão dos trabalhos, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa, caso a quantidade ou a complexidade dos bens assim o exija.

Art. 4º - A atuação da Comissão restringe-se à avaliação dos bens, não lhe competindo deliberar sobre a conveniência ou oportunidade da alienação, tampouco sobre a modalidade ou realização de eventual procedimento licitatório.

Art. 5º - Os trabalhos da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, devendo os valores atribuídos aos bens ser devidamente fundamentados nos respectivos laudos.

Art. 6º - Concluídos os trabalhos, os laudos de avaliação serão encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Governo para as providências administrativas cabíveis.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-Se,
Cumpra-Se.

Cedro do Abaeté-MG, 28 de setembro de 2026.

JOSE ROSA FILHO:85355780644

Assinado de forma digital por JOSE ROSA FILHO:85355780644
Dados: 2026.09.28 11:10:27 -03'00'

JOSÉ ROSA FILHO
Prefeito Municipal

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136/1140
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br | CNPJ: 18.296.657/0001-03

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E2DE-2B9D-409B-D26C e informe o código E2DE-2B9D-409B-D26C
ICP Brasil

PREFEITURA CEDRO DO ABAETÉ ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028
CEDRO PARA OS CEDRENSES

LEILÃO PÚBLICO · BENS MÓVEIS

Laudo de Avaliação de Bens Móveis

Veículos, equipamentos, pneus e sucatas

Município de Cedro do Abaeté-MG · Data-base da avaliação: 29/09/2026
Comissão de Avaliação – Portaria Municipal nº 54/2026

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E2DE-2B9D-409B-D26C e informe o código E2DE-2B9

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Sobre a avaliação

PROPRIETÁRIO E SOLICITANTE

Município de Cedro do Abaeté

TIPOS DE BENS

Veículos, pneus, equipamentos e sucatas de material de informática e outros

FINALIDADE

Bens para leilão

DATA-BASE

Inspeção e avaliação realizadas em 29/09/2026

PORTARIA

Comissão de Avaliação – Portaria Municipal nº 54/2026

METODOLOGIA

Valor de mercado a partir de inspeção in loco, método comparativo direto de dados de mercado (setembro de 2026), estado atual dos bens, informações dos servidores usuários e tabela FIPE quando aplicável a veículos.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Carlos Rodrigues Pinto
Matrícula 117-3 · Presidente

Rogério Fernandes da Costa
Matrícula 894-7 · Membro

José Geraldo da Silva
Matrícula 1503-3 · Membro

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E2DE-2B9D-409B-D26C e informe o código E2DE-2B9

RESUMO

Valores avaliados por categoria

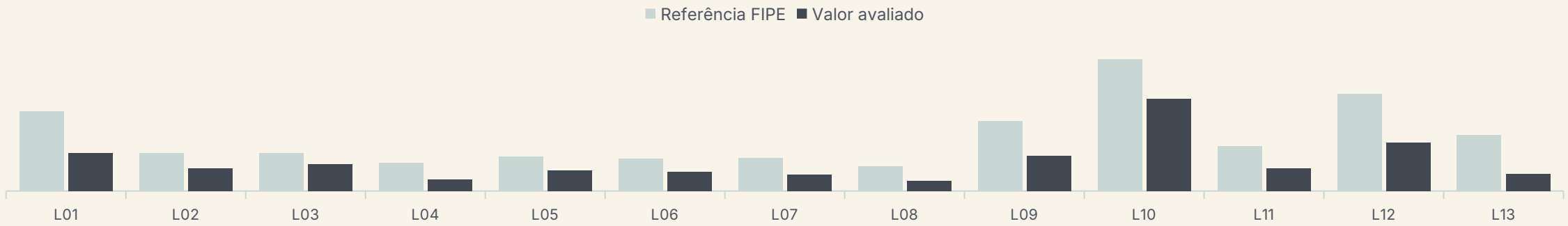
VEÍCULOS
R$ 604.060,00
Lotes 01 a 13

EQUIPAMENTOS
R$ 14.300,00
Lotes 14 a 16

PNEUS NOVOS
R$ 8.000,00
Lotes 17 a 21

SUCATAS E OUTROS
R$ 2.770,00
Lotes 22 a 31

TOTAL GERAL AVALIADO · 31 LOTES — **R$ 629.130,00**



Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E2DE-2B9D-409B-D26C e informe o código E2DE-2B9

LOTE 01

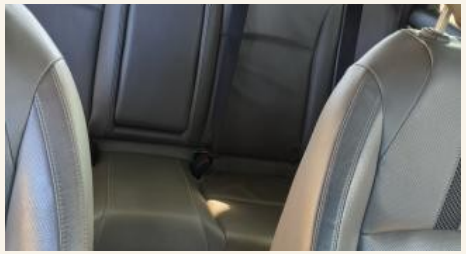
Honda Civic EXL CVT

Placa FKB2E18 · Ano 2021 · Álcool/gasolina







IDENTIFICAÇÃO

Ano	2021
Chassi	93HFC2660MZ114243
RENAVAM	01270420400
Motor	R20Z5-1311753
Cor	Azul
Combustível	Álcool/gasolina
Hodômetro	138.617 km
Patrimônio	nº 5073

VALOR AVALIADO

R$ 60.760,00

FIPE set/2026: R$ 126.587,00 · −52%

SITUAÇÃO

CSV sinistrado (nº 010411763-22/2022) · em condições de deslocamento

Justificativa: CSV de média monta, quilometragem rodada e desgaste mecânico natural.

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E2DE-2B9D-409B-D26C e informe o código E2DE-2B9

LOTE 02

Toyota Etios SD X VSC MT

Placa QQO7799 · Ano 2019/2020 · Álcool/gasolina







IDENTIFICAÇÃO

Ano	2019/2020
Chassi	9BRB29BT3L2238991
RENAVAM	01188050360
Motor	4342138
Cor	Branca
Combustível	Álcool/gasolina
Hodômetro	166.863 km
Patrimônio	nº 4802

VALOR AVALIADO

R$ 36.170,00

FIPE set/2026: R$ 60.286,00 · −40%

SITUAÇÃO

Em condições de deslocamento (rodando)

Justificativa: Quilometragem rodada, avarias nos para-choques dianteiro e traseiro e desgaste do uso.

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E2DE-2B9D-409B-D26C e informe o código E2DE-2B9

LOTE 03

Toyota Etios SD X VSC MT

Placa QQO7982 · Ano 2019/2020 · Álcool/gasolina









IDENTIFICAÇÃO

Ano	2019/2020
Chassi	9BRB29BT9L2238963
RENAVAM	01188058581
Motor	4341889
Cor	Branca
Combustível	Álcool/gasolina
Hodômetro	279.633 km
Patrimônio	nº 4803

VALOR AVALIADO

R$ 42.200,00

FIPE set/2026: R$ 60.286,00 · −30%

SITUAÇÃO

Em condições de deslocamento (rodando)

Justificativa: Quilometragem rodada e desgaste provocado pelo uso.

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E2DE-2B9D-409B-D26C e informe o código E2DE-2B9

LOTE 04

Fiat Doblô Vida AMB

Placa OMG6598 · Ano 2012/2013 · Álcool/gasolina









IDENTIFICAÇÃO

Ano	2012/2013
Chassi	9BD223156D2028681
RENAVAM	00487981170
Motor	370A00112293507
Cor	Branca
Combustível	Álcool/gasolina
Hodômetro	290.498 km
Patrimônio	nº 2504

VALOR AVALIADO

R$ 17.810,00

FIPE set/2026: R$ 44.532,00 · −60%

SITUAÇÃO

Em condições de deslocamento (rodando)

Justificativa: Quilometragem rodada, desgaste pelo tempo de uso, vidro da porta do motorista quebrado e condições da estrutura.

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E2DE-2B9D-409B-D26C e informe o código E2DE-2B9

LOTE 05

Fiat Doblô Essence 7L E

Placa QOV6165 · Ano 2012/2013 · Álcool/gasolina







IDENTIFICAÇÃO

Ano	2012/2013
Chassi	9BD1196GDJ1148277
RENAVAM	01160747307
Motor	370A00113357052
Cor	Branca
Combustível	Álcool/gasolina
Hodômetro	270.735 km
Patrimônio	nº 4728

VALOR AVALIADO

R$ 32.570,00

FIPE set/2026: R$ 55.217,00 · −41%

SITUAÇÃO

Em condições de deslocamento (rodando)

Justificativa: Quilometragem rodada e desgaste pelo tempo de uso.

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E2DE-2B9D-409B-D26C e informe o código E2DE-2B9

LOTE 06

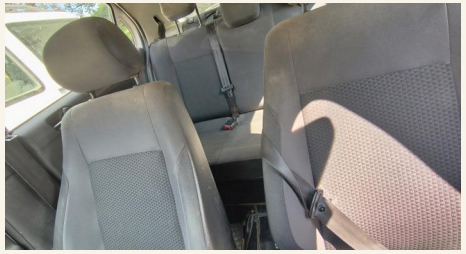
VW Gol 1.6L MB5

Placa RFL7F11 · Ano 2020/2021 · Álcool/gasolina









IDENTIFICAÇÃO

Ano	2020/2021
Chassi	9BWAB45U6MT031944
RENAVAM	01236340466
Motor	CCRBF0324
Cor	Branca
Combustível	Álcool/gasolina
Hodômetro	277.461 km
Patrimônio	nº 5058

VALOR AVALIADO

R$ 30.740,00

FIPE set/2026: R$ 51.237,00 · −40%

SITUAÇÃO

Em condições de deslocamento (rodando)

Justificativa: Quilometragem rodada, suspensão dianteira batendo e desgaste pelo uso.

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E2DE-2B9D-409B-D26C e informe o código E2DE-2B9

LOTE 07

GM Montana Marimar AMB

Placa QOZ4144 · Ano 2018/2019 · Álcool/gasolina









IDENTIFICAÇÃO

Ano	2018/2019
Chassi	9BGCA8030KB113455
RENAVAM	01163070936
Motor	GK8034365
Cor	Branca
Combustível	Álcool/gasolina
Hodômetro	160.280 km
Patrimônio	nº 4745

VALOR AVALIADO

R$ 26.210,00

FIPE set/2026: R$ 52.429,00 · −50%

SITUAÇÃO

Em condições de deslocamento (rodando)

Justificativa: Quilometragem rodada, desgaste pelo uso, suspensão dianteira batendo e estrutura de ambulância.

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E2DE-2B9D-409B-D26C e informe o código E2DE-2B9

LOTE 08

Fiat Strada Working

Placa OMG9095 · Ano 2012/2013 · Álcool/gasolina









IDENTIFICAÇÃO

Ano	2012/2013
Chassi	9BD27805MD7572374
RENAVAM	00488175844
Motor	310A20111071561
Cor	Branca
Combustível	Álcool/gasolina
Hodômetro	292.400 km
Patrimônio	nº 2505

VALOR AVALIADO

R$ 15.900,00

FIPE set/2026: R$ 39.789,00 · −60%

SITUAÇÃO

Em condições de deslocamento (rodando)

Justificativa: Quilometragem rodada, suspensão ruim, tampa traseira com problemas e desgaste pelo uso.

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E2DE-2B9D-409B-D26C e informe o código E2DE-2B9

LOTE 09

Fiat Ducato Viature A15

Placa PZN0H93 · Ano 2016/2017 · Diesel









IDENTIFICAÇÃO

Ano	2016/2017
Chassi	93W245G3RH2162670
RENAVAM	01116933192
Motor	F1AE3481B7253670
Cor	Branca
Combustível	Diesel
Hodômetro	134.932 km
Patrimônio	nº 4609

VALOR AVALIADO

R$ 55.540,00

FIPE set/2026: R$ 111.082,00 · −50%

SITUAÇÃO

Em condições de deslocamento · estrutura para uso como ambulância

Justificativa: Quilometragem rodada, estrutura para uso como ambulância, problema nos bicos injetores e desgaste pelo uso.

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E2DE-2B9D-409B-D26C e informe o código E2DE-2B9

LOTE 10

VW 15.190 EOD E.HD ORE

Placa OWV3728 · Ano 2013/2014 · Diesel













IDENTIFICAÇÃO

Ano	2013/2014
Chassi	9532E82W6ER405742
RENAVAM	01000746221
Motor	0163616A763616
Cor	Amarela
Combustível	Diesel
Hodômetro	121.938 km
Patrimônio	nº 4152

VALOR AVALIADO

R$ 146.620,00

FIPE set/2026: R$ 209.465,00 · −30%

SITUAÇÃO

Em condições de deslocamento · 2 eixos · lotação 48P

Justificativa: Quilometragem rodada e desgaste pelo uso do veículo.

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E2DE-2B9D-409B-D26C e informe o código E2DE-2B9

LOTE 11

Marcopolo Volare W9 ON

Placa HMN8967 · Ano 2008/2009 · Diesel











IDENTIFICAÇÃO

Ano	2008/2009
Chassi	93PB40E3P9C026580
RENAVAM	00981004423
Motor	D1A025698
Cor	Branca
Combustível	Diesel
Hodômetro	459.490 km
Patrimônio	nº 2502

VALOR AVALIADO

R$ 35.840,00

FIPE set/2026: R$ 71.699,00 · −50%

SITUAÇÃO

Em condições de deslocamento · 2 eixos · lotação 32P

Justificativa: Quilometragem rodada e desgaste pelo uso.

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E2DE-2B9D-409B-D26C e informe o código E2DE-2B9

LOTE 12

Ford F4000 G

Placa HLF3091 · Ano 2010/2010 · Diesel











IDENTIFICAÇÃO

Ano	2010/2010
Chassi	9BFLF4793AB074080
RENAVAM	00212808737
Motor	36165473
Cor	Prata
Combustível	Diesel
Hodômetro	403.285 km
Patrimônio	nº 2572

VALOR AVALIADO

R$ 77.000,00

FIPE set/2026: R$ 154.019,00 · −50%

SITUAÇÃO

Em condições de deslocamento · 2 eixos · lotação 3P · carroceria de madeira

Justificativa: Quilometragem rodada e desgaste pelo uso. Relatado que, carregado, o motor ferve em subida íngreme.

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E2DE-2B9D-409B-D26C e informe o código E2DE-2B9

LOTE 13

Ford Cargo 1517 E

Placa HMN6121 · Ano 2006/2006 · Diesel









IDENTIFICAÇÃO

Ano	2006/2006
Chassi	HMN6121
RENAVAM	00906979811
Motor	30815196
Cor	Branca
Combustível	Diesel
Hodômetro	não informado
Patrimônio	nº 2568

VALOR AVALIADO

R$ 26.700,00

FIPE set/2026: R$ 89.011,00 · −70%

SITUAÇÃO

Não está rodando · parado por problemas mecânicos · tanque de 8.000 litros

Justificativa: Estrutura em mau estado, tanque em mau estado e veículo parado por problemas mecânicos.

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E2DE-2B9D-409B-D26C e informe o código E2DE-2B9

LOTES 14 A 16

Equipamentos de oficina



LOTE 14

Alinhador laser

JM Máquinas · Painel de leitura a laser, alinhamento dianteiro, tensão bivolt

Referência (aquisição): R$ 5.550,00

VALOR AVALIADO

R$ 1.600,00



LOTE 15

Balanceadora de rodas MR70

Máquinas Ribeiro · Acionamento motorizado para aros de 10" a 24" · 220 V monofásica

Referência (aquisição): R$ 4.400,00

VALOR AVALIADO

R$ 2.200,00



LOTE 16

Rampa para alinhamento

Máquinas Ribeiro · Capacidade de 4.000 kg · plataforma antiderrapante acionada por válvula pneumática

Referência (aquisição): R$ 15.000,00

VALOR AVALIADO

R$ 10.500,00

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E2DE-2B9D-409B-D26C e informe o código E2DE-2B9

LOTES 17 A 21

Pneus novos

Total dos lotes 17 a 21: R$ 8.000,00

LOTE 17 · R$ 2.500,00
5 pneus borrachudos novos · 215/75 R17.5 16PR · XBRI XFORZA P1
Consulta de mercado com desconto de 27% sobre o preço médio



LOTE 18 · R$ 2.000,00
4 pneus lisos novos · 215/75 R17.5 16PR · XBRI ECOWAY
Consulta de mercado com desconto de 27% sobre o preço médio



LOTE 19 · R$ 1.500,00
3 pneus borrachudos novos · 215/75 R17.5 16PR · AMULET AD506
Consulta de mercado com desconto de 27% sobre o preço médio



LOTE 20 · R$ 1.000,00
2 pneus borrachudos novos · 7.50-R16 (12 lonas) NYLON · MAGGION
Avaliação de mercado (sem justificativa detalhada no laudo)



LOTE 21 · R$ 1.000,00
2 pneus lisos novos · 7.50-R16C NYLON
Avaliação de mercado (sem justificativa detalhada no laudo)



Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E2DE-2B9D-409B-D26C e informe o código E2DE-2B9

LOTES 22 A 31

Sucatas e demais bens

Total dos lotes 22 a 26: R$ 870,00

LOTE 22 · R$ 250,00
Sucata de informática: CPU, monitores e projetor



LOTE 23 · R$ 120,00
Sucata de móveis: armários, cadeiras, mesinhas, quadros, 2 carrinhos de bebê e outros



LOTE 24 · R$ 300,00
1 armário, cubas e balde em inox e 1 biombo



LOTE 25 · R$ 100,00
Telhas de amianto usadas



LOTE 26 · R$ 100,00
3 vasos sanitários brancos e outros itens usados



Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E2DE-2B9D-409B-D26C e informe o código E2DE-2B9

LOTES 22 A 31

Sucatas e demais bens

Total dos lotes 27 a 31: R$ 1.900,00

LOTE 27 · R$ 250,00
Sucata de ferro-velho



LOTE 28 · R$ 1.000,00
Mesa vibratória com motor trifásico (funcionando)



LOTE 29 · R$ 400,00
Prensa hidráulica usada (não está funcionando)



LOTE 30 · R$ 150,00
Sucata de cadeira odontológica



LOTE 31 · R$ 100,00
Tela galvanizada usada



Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E2DE-2B9D-409B-D26C e informe o código E2DE-2B9

ENCERRAMENTO

Total geral e assinaturas

TOTAL GERAL AVALIADO · 31 LOTES

R$ 629.130,00

Cedro do Abaeté, MG, 19 de setembro de 2026.

Carlos Rodrigues Pinto	Rogério Fernandes da Costa	José Geraldo da Silva
Presidente da Comissão de Avaliação	Membro da Comissão de Avaliação	Membro da Comissão de Avaliação

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E2DE-2B9D-409B-D26C e informe o código E2DE-2B9

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (LEILÃO)

OBJETO

Realização de Leilão Público *online* por Plataforma Eletrônica para alienação de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, veículos, sucatas e outros), pertencentes ao patrimônio do Município de Cedro do Abaeté do Estado de Minas Gerais, conforme preconiza o art. 28, IV da Lei 14.133 de 2021, cujo valor total mínimo para alienação somou a quantia de R$629.130,00 (seiscentos e vinte e nove mil cento e trinta reais), valor auferido pela Comissão de Avaliação do Município de Cedro do Abaeté/MG (conforme Portaria nº 54 /2026), conforme relação de lotes e especificações descritas no ANEXO que integra este Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

Os itens objeto da presente licitação constitui parte integrante do patrimônio público e com o passar do tempo, mostraram-se inadequadas para os objetivos inicialmente pretendidos.

Pois que, não tendo uma utilidade pública ou administrativa, demanda dispêndio com a manutenção. A alienação tem dois propósitos imediatos: dar uma nova destinação aos itens que, atualmente, não têm destinação alguma; possibilitar que com os recursos financeiros auferidos outras demandas de investimentos sejam atendidas, atendendo a necessidade ou utilidade pública e o interesse social.

Sobre a alienação, os bens públicos, em regra, são inalienáveis, isto é, enquanto tiverem afetação pública (destinação pública específica), não podem ser alienados. Entretanto, os bens públicos objeto desta licitação passou à condição de bens disponível e como tal pode sofrer alienação como qualquer bem de particular. A alienação de bens depende de prévia avaliação e licitação na modalidade de leilão, no caso de bens de órgãos da Administração Direta.

Os itens indicados já foram devidamente avaliados por comissão do Município e, tiveram autorização e com isso deu-se o passo final para a alienação pretendida pelo Poder Executivo através do presente processo licitatório.

3.5. O processo leilão poderá ser realizado tanto na forma presencial ou online através de plataforma, sendo que os servidores municipais serão os responsáveis pela condução do leilão, reduzindo custos. As empresas cobram geralmente uma taxa de 5%, em média, para realizar um leilão, assim, os servidores ao conduzirem o processo, podem minimizar os custos.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A alienação dos bens compreendidos, se dará em conformidade com Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais regimentos municipais.

O procedimento licitatório será processado por meio de licitação na modalidade **LEILÃO**, e será adotado, para fins de julgamento, o critério de **MAIOR LANCE**, conforme o disposto no art. 33º, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os parâmetros definidos no Edital e nos seus anexos.

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136/1140
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br | CNPJ: 18.296.657/0001-03

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E2DE-2B9D-409B-D26C e informe o código E2DE-2B9D-409B-D26C
ICP Brasil

DOS BENS

Os bens estão relacionados, descritos e avaliados no ANEXO I e serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo arrematante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado pelo ARREMATANTE no dia do leilão e em até 01 (um) dia útil subsequente ao da realização do Leilão.

O pagamento ocorrerá em uma só prestação, ou seja, não terá divisões.

O pagamento poderá ser através de depósito bancário, Banco do Brasil na Agência 0688-2, C/C: 21883-9 – PIX: 37999878328 todos em nome do Município de Cedro do Abaeté. Os dados para pagamento serão encaminhados ao arrematante de cada lote. Caso o arrematante arremate mais de um lote poderá haver mais de uma conta para deposito. Após pagamento o arrematante deverá encaminhar o comprovante de pagamento via e-mail e WhatsApp.

Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, facultar-se-á o Leiloeiro Administrativo convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do parágrafo anterior, o Leiloeiro Administrativo, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pelo Município para arrematação, poderá:

a. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que abaixo do preço do arrematante vencedor;

b. Aceitar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

DAS CONDIÇÕES DE RETIRADA DO LOTE ARREMATADO

O ARREMATANTE terá até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data da compensação do pagamento, para a transferência do lote arrematado (veículo) e correrá por sua conta exclusiva as despesas para tanto.

Os itens serão transferidos somente após o pagamento do valor considerado após compensação bancária.

Após a comprovação de pagamento, com a "Carta de Arrematação", o Município entregará ao ARREMATANTE, toda documentação necessária e pertinente a cada Item, promovendo a liberação do bem para a retirada e ou transferência.

Os itens deverão ser retirados do Pátio da Garagem Municipal, localizada na Rua José Gonçalves Chaves, 580, Vila Nova, Cedro do Abaeté/MG, num prazo máximo de 30 (trinta) dia corridos após a realização do certame.

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136/1140
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br | CNPJ: 18.296.657/0001-03

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E2DE-2B9D-409B-D26C e informe o código E2DE-2B9D-409B-D26C
ICP Brasil

Todas as despesas decorrentes da retirada, locomoção e transferência dos lotes, será por conta do arrematante.

Caberá ao(à) PROMITENTE COMPRADOR(A) a iniciativa e os meios necessários a transferência dos veículos, inclusive quanto à obtenção de guias e demais documentos pertinentes.

Todas as despesas que decorrerem do processo de transferência de titularidade de veículo e respectivos registros correrão por conta do(a) PROMITENTE COMPRADOR(A), bem como impostos, taxas, emolumentos e afins.

14 - DAS PROIBIÇÕES

É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada dos bens das dependências do MUNICÍPIO.

LOCAL E DATA

Cedro do Abaeté, MG, 10 de novembro de 2026.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA DEMANDA

Carlos Rodrigues Pinto
Matrícula: 117/Secretário Adjunto Municipal de Administração e Governo
Telefone/e-mail:37-35441136 – carlosrodriguespinto19@gmail.com

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA

José Rosa Filho
Prefeito Municipal
Matrícula nº 02693-1

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136/1140
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br | CNPJ: 18.296.657/0001-03

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E2DE-2B9D-409B-D26C e informe o código E2DE-2B9D-409B-D26C
ICP Brasil

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E2DE-2B9D-409B-D26C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSE ROSA FILHO (CPF 853.XXX.XXX-44) em 11/11/2026 08:00:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E2DE-2B9D-409B-D26C